



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.801/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para cobrir despesas com a reforma da sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para melhoria do acesso principal e lateral da edificação, reforma da estrutura predial (fachada, escada, rampa, hall de entrada e forro), assim como adequação do pátio e estacionamentos no local, tendo em vista que, a estrutura atual apresenta barreiras arquitetônicas que dificultam ou impedem o acesso de pessoas com deficiência(PcD) ou mobilidade reduzida, de modo que o projeto prevê a reconstrução do hall de entrada, escadas e rampa de acesso, com instalação de guarda corpo, corrimão e piso antiderrapante, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	597	4.4.90.51.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Planejamento e gestão da SEMAP	Projeto	Reforma e adequação da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios anteriores	850.000,00
							Total	850.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209